



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.106/98

“Autoriza locação de Imóveis”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Noêmia presser niedermeier**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar a locação de um prédio urbano, dotado de no mínimo um sanitário, instalação elétrica e hidráulica, para funcionamento da Creche Vila Aeroporto - **IRMÃOZINHO**.

Artigo 2º - A contratação de que trata esta Lei obedecerá a processo licitatório competente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:

06	- Sec. De Educação e Cultura
04	- Escolas
08411852.52	- Manutenção de Creche
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de Março de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de Maio de 1998.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal